



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ERALDO PERES DA SILVA EIRELI. (PROCESSO 19.00.1510.0002770/2021-62)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ERALDO PERES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 00.717.857/0001-27, estabelecida no CCSW 103, Bloco A, Loja 37, Subsolo, Brasília/DF, CEP 70670-521, neste ato representada por **ERALDO PERES DA SILVA**, CPF nº 119.772.641-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0000846/2017-83 e 19.00.1510.0002770/2021-62, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar o valor do Contrato CNMP nº 1/2018, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000198/2021, em razão da alteração dos seguintes itens das planilhas de formação de preço:

- a) Aumento percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) a incidir sobre os salários normativos praticados em dezembro de 2020, a partir de 1º/1/2021; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o desconto de R\$ 0,30 (trinta centavos) em razão do PAT, a partir de 1º/1/2021 (inclusive).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2018 passa a ser de R\$ 13.132,22 (treze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), consubstanciando o valor anual

de R\$ 157.586,64 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 7				
Postos	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Fotógrafo	1	R\$ 13.132,22	R\$ 13.132,22	R\$ 157.586,64
Valor Total			R\$ 13.132,22	R\$ 157.586,64

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 31/1/2020 e 31/1/2022, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 7		
Período – 31/01/2020 a 31/01/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2020 a 31/01/2020	R\$12.632,53	R\$407,50
01/02/2020 a 31/12/2020	R\$12.632,53	R\$138.957,83
01/01/2021 a 31/01/2021	R\$13.132,22	R\$13.132,22
Total		R\$152.497,55

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 1/2018 – TA 7		
Período – 31/01/2021 a 31/01/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
31/01/2021 a 31/01/2022	R\$13.132,22	R\$157.586,64
Total		R\$157.586,64

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 6.495,97 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174666, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Apoio administrativo, técnico e operacional), Iniciativa PG_21_SECOM_009.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000065. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.879,33 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ERALDO PERES DA
SILVA EIRELI**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Peres da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 15:24, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 07/06/2021, às 13:55, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495894** e o código CRC **84BE78A6**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 1/2018 – TA 7 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base (em R\$)		5.976,22
B	Adicional de periculosidade (em %)		0
C	Adicional de insalubridade (em %)		0
D	Adicional de hora extra (em %)		0
E	Intervalo intrajornada (em %)		0
F	Adicional de assiduidade (em R\$)		0
G	Outros (especificar)		0
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS POR EMPREGADO		Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	11,00
B	Auxílio-alimentação	Diária	35,55
C	Assistência médica-odontológica	Mensal	221,88
D	Seguro de vida em grupo	Mensal	0,00
E	Auxílio funeral	Mensal	0,00
F	Auxílio invalidez	Mensal	0,00

G	Outros (especificar)	Mensal	0,00
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes		156,52
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
TRIBUTOS			%
A	ISS do local da execução contratual		5
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		5.976,22
B	Adicional de periculosidade		0,00
C	Adicional de insalubridade		0,00
D	Adicional de hora extra		0,00
E	Intervalo intrajornada		0,00
F	Adicional de assiduidade		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração por posto			5.976,22
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Alimentação		782,10
C	Assistência médica		221,88
D	Seguro de vida em grupo		0,00
E	Auxílio funeral		0,00
F	Auxílio invalidez		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			1.003,98
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		156,52
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
Total de Insumos Diversos			156,52
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	1.195,24
B	SESI ou SESC	0,00	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00	0,00
D	INCRA	0,00	0,00
E	Salário Educação	0,00	0,00
F	FGTS	8,00	478,10

G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	179,29
H	SEBRAE	0,00	0,00
TOTAL		31,00	1.852,63
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	498,02
B	Adicional de Férias	2,78	166,00
Subtotal		11,11	664,02
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,44	205,84
TOTAL		14,56	869,87
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	24,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,99
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,06	182,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	116,20
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,60	36,02
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,06	3,71
TOTAL		6,12	365,56
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	498,02
B	Ausência por Doença	1,39	83,00
C	Licença Paternidade	0,02	1,24
D	Ausências Legais	0,28	16,60
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	1,94
F	Outros (especificar)	0	0,00
Subtotal		10,05	600,80
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,12	186,25
TOTAL		13,17	787,05
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	3,44	378,81
B	Tributos	8,65	1.135,94
B.1	PIS	0,65	85,36
B.2	Cofins	3,00	393,97

B.3	ISS	5,00	656,61
C	Lucro	5,50	605,65
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,59	2.120,39
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	5.976,22	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	1.003,98	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	156,52	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	3.875,10	
E	Módulo 5 (A+C) – Custos Indiretos e Lucro	984,46	
Subtotal			11.996,28
F	Módulo 5 B – Tributos	1.135,94	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			13.132,22